

**A**  
**TODAS AS LICITANTES**

**Ref.: Pregão Presencial nº 0028/17 - PROCESSO DAE nº 1.016-7/2017**

**Solicitação de esclarecimento**

**Objeto: Contratação de empresas especializada em limpeza e higienização de reservatórios.**

**Pergunta 1:** Conforme solicitação de esclarecimento anterior, mais uma vez voltamos a questionar sobre a obrigatoriedade do responsável técnico ser químico, agora conforme Resposta 1 do referido Esclarecimento datado de 29 de setembro de 2017, referente ao Pregão Presencial nº 0028/17. Segue resolução:

RESOLUÇÃO Nº 384, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2015

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os requisitos mínimos **para o Biólogo** atuar na área de controle de vetores e pragas sinantrópicas.

Art. 2º O Biólogo atuará nas atividades de manejo integrado de vetores e pragas, imunização e tratamento preventivo de madeira, em empresas especializadas, revendas e distribuidoras de desinfestantes de uso domissanitários, devidamente registradas junto às autoridades competentes, centros de controle de zoonoses, vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e entomológica, órgãos ambientais e sanitários, empresas de paisagismo e/ou jardinagem, inclusive com a utilização de capina mecanizada e química, com produtos não agrícolas, laboratórios de desenvolvimento e pesquisa, em ensaios biológicos, de produtos destinados ao controle de vetores e pragas sinantrópicas; na limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, e em empresas de assessoria e consultoria.

XXV - Limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável: procedimentos de lavagem e técnicas de desinfecção, para remoção de agentes potencialmente contaminantes, definidos neste como qualquer organismo, objeto ou substância estranha ao meio líquido;

Gostaria somente de confirmar se neste caso, e perante a legislação, podemos participar do Pregão Presencial nº 0028/17?

**Resposta 1:** O profissional que irá manusear reagentes químicos tem de ser habilitado para tal tarefa e regularizado no conselho.

No caso referido o responsável técnico da empresa precisa mandar seu histórico escolar para o conselho CRBio (Conselho Regional de Biologia) analisar a carga horária (créditos) das aulas de química. Mediante esta análise o CRBio emite um documento atestando essa habilidade específica.

Lembro que em virtude da capacidade dos reservatórios da DAE S/A há a necessidade de manuseio do insumo Hipoclorito de Sódio 12 %, este manuseio só pode ser realizado por profissional habilitado e regulamentado dentro de seu conselho.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Thabata da Costa O. Motta  
**Pregoeira**

André Luis Francisco de Moraes  
**Chefe de Seção de Higienização**